



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.406/88 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.988

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os aumentos incessantes que tem contribuído, consideravelmente, para a elevação desenfreada da infração;

CONSIDERANDO as constantes defasagens de nossa moeda, constituídas pelo índice inflacionário, cujo reflexo vem alterar, profundamente, o custo de peças e acessórios, como: pneus, câmara, óleos lubrificantes, etc., destinados ao uso de veículos automotores e, ainda o aumento de salários;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, constante em seu Requerimento Datado de 24 de agosto do ano em curso, legítima Concessionária dos serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO, finalmente, que a citada Empresa vem atendendo, dentro de suas potencialidades, às necessidades do serviço e aos apelos da população,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado em CZ\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZADOS) o valor das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir do dia 06 de setembro/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 06 de setembro/88, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE SETEMBRO DE 1.988.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.